



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.535/2003

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 1.337/2001,
e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a não cobrar a correção monetária instituída em seu Código Tributário, Lei n.º 1.337/2001.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de outubro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal